



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria Nº 079/2024 de 14 de Outubro de 2024 - Concessão de Licença-Prêmio ao Servidor Público José Alves dos Santos

A Portaria Nº 079/2024, de 14 de outubro de 2024, da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, concede licença-prêmio ao servidor público José Alves dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 225.246.145-49. A licença-prêmio terá início em 14 de outubro de 2024 e se estenderá até 11 de janeiro de 2025. Ao término do período, o servidor deverá retornar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 079/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Versa sobre a concessão de licença-
prêmio
para servidor público municipal
estável.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 047/97, de 17 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marçionílio Souza), estabelece em seu art. 102, que o servidor tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público.

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ ALVES DOS SANTOS** foi admitido em 04 de março de 2002, após a vigência da Lei Municipal n.º 047/97, faz jus ao gozo do período de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido um período de licença-prêmio ao Sr. **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 225.246.145-49, matrícula n.º 216, iniciando-se em 14 de outubro de 2024 e findando em 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O Sr. **JOSE ALVES DOS SANTOS** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marçionílio Souza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marçionílio Souza-Bahia, em 14 de outubro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercê
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78 - Centro - CEP: 46.780-000 - Marçionílio Souza-Bahia
Tel.: (75) 3340-2120